**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** **PROCESSO Nº 73.384**

**PROJETO DE LEI Nº 11.847**, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **"DIA DO AGRICULTOR"** (28 de julho).

**PARECER Nº 1147**

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO AGRICULTOR", cuja realização deverá dar-se anualmente em 28 de julho, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, "caput", e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 991, de fls. 06/07 que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o Parecer.

APROVADO
11 /08/15

Sala das Comissões, 11.08.2015.

**GERSON SARTORI**
**Presidente e Relator**

**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA** **PAULO SERGIO MARTINS**

**ROBERTO CONDE ANDRADE** **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

rcs